



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.**

O **Prefeito Municipal de Pouso Alegre (MG), Agnaldo Perugini**, no uso e gozo de suas atribuições, com base na **Lei Municipal nº. 4.190/03 e emenda LOM Nº. 40/2005**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

- 1 - A necessidade de contratação temporária de Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de enfermagem para atuarem na Estratégia de Saúde da Família.
- 2 - A inexistência, no momento, de concursados para nomeação para esta atividade;

RESOLVE expedir o presente edital, informando:

### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se, para tanto, serviços de coordenação, fiscalização e demais atos pertinentes, ficando a cargo da secretaria solicitante a operacionalização e aplicação das provas.
- 1.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento e grau de complexidade compatível com as atribuições da função.
- 1.3 O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.5 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos locais e horários definidos pela Secretaria de Municipal de Saúde.
- 1.6 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no quadro de avisos da *Secretaria de Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas*.
- 1.7 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários, para realização das provas e demais atos deste Processo Seletivo.

### **2 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O regime de contratação é especial, em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

### **3 DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

Os contratos para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) terão duração mínima de 01 (um) mês e máxima de 12 (doze) meses prorrogáveis, ou até provimento do cargo por nomeado em Concurso Público, durante a vigência do programa, ficando cada candidato ciente de que



serão considerados integrantes do contrato a serem **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**, na conformidade da **Lei Municipal n.º 4.190/03 e emenda LOM N.º 40/2005**, atendendo novas **Normas Constitucionais** consideradas de aplicação imediata.

#### **4 DAS FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas, vencimento, escolaridade e carga horária encontram-se descritos no ANEXO I deste edital.

As atribuições dos cargos estão descritos no ANEXO II deste edital.

#### **5 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:**

5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

5.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

5.3 Gozar de boa saúde física e mental;

5.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

5.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xerox:

5.5.1 CPF;

5.5.2 Identidade;

5.5.3 Título de Eleitor;

5.5.4 Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;

5.5.5 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

5.5.6 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

5.5.7 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);

5.5.8 Certidão de nascimento dos filhos;

5.5.9 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

5.5.10 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

5.5.11 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo.

5.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.

5.7 Apresentar uma foto 3x4 recente.

5.8 Estar regularizado com o conselho de classe, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;

5.9 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;

5.10 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.



## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

6.2 Os interessados deverão se inscrever das **08h às 11h e das 13h às 16h** nos dias **21, 22, 23 e 28 de março de 2016**, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Comendador José Garcia, 280 – 4º andar, Centro, Pouso Alegre/MG.

6.3 O candidato deve estar munido dos seguintes documentos originais: CPF, RG e Carteira de identidade profissional.

6.5 Preencher o requerimento de inscrição.

**Observação:** As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração acompanhada de cópia de identidade do procurador.

## 7 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo seletivo será realizado mediante aplicação de prova objetiva, com questões fechadas de caráter classificatório.

Data: **30 de março de 2016**

Horário: **das 9h às 12h**

Local: **Curso Pré ENEM, na Avenida João Beraldo, nº 242 – Centro – Pouso Alegre/MG.**

### 7.2 PROVA OBJETIVA

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR / QUESTÃO	TIPO DE PROVA	PONTUAÇÃO
Auxiliar de Enfermagem ESF	Língua Portuguesa	10	1,0	Classificatória	50
	Conhecimentos Específicos	20	2,0		
Enfermeiro ESF	Língua Portuguesa	10	1,0	Classificatória	50
	Conhecimentos Específicos	20	2,0		
Médico ESF	Língua Portuguesa	10	1,0	Classificatória	50
	Conhecimentos Específicos	20	2,0		

7.2.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento com fé pública que garanta sua identificação e comprovante de inscrição; caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;



- 7.2.2 Não será permitida a entrada de candidato (a) após o início das provas;
- 7.2.3 Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;
- 7.2.4 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas;
- 7.2.5 O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova;
- 7.2.6 Não será permitida a saída definitiva do candidato da sala antes de transcorridos 40 (quarenta) minutos do início da prova;
- 7.2.7 Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação da prova até o término;
- 7.2.8 É vedado o ingresso, nas salas onde serão realizadas as etapas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como celulares, bips ou similares;
- 7.2.9 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
- I – Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
  - II – Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
  - III – Retirar-se do recinto das provas, durante a sua realização, sem a devida autorização dos fiscais;
  - IV - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.
- 7.3 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos na somatória e não zerando em nenhuma das disciplinas.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

O desempate entre candidatos que obtiverem a nota de igual valor na prova objetiva obedecerá a seguinte ordem:

- 8.1-Candidato de maior idade;
- 8.2-Candidato casado;
- 8.3-Candidato com maior número de filhos.

## **9 DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS APROVADOS**

9.1-Os resultados serão afixados no quadro de avisos da Secretaria de Municipal de Saúde: Rua Comendador José Garcia, 280, Centro, e da Secretaria de Gestão de Pessoas: Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG.

9.1.2 Resultado parcial: dia **07 de abril de 2016**.

9.1.3 Resultado final: dia **11 de abril de 2016**.

9.2-Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da lista dos classificados divulgada nos quadros de avisos.

## **10 DOS RECURSOS**

Os pedidos de revisão da prova objetiva deverão ser restringidos à pessoa do candidato, no dia **08 de abril de 2016**, à Comissão Municipal de Elaboração Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado, situado à Rua dos Carijós, nº 45, Centro, na Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.



## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

11.4 Os anexos I, II e III são partes integrantes deste edital.

**Pouso Alegre, 15 de março de 2016.**

**Agnaldo Perugini**  
**Prefeito Municipal de Pouso Alegre**

**Luiz Fernando da Fonseca Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Pedro Monticeli**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**



**ANEXO I**

VAGAS	CARGOS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
01	Auxiliar de Enfermagem ESF	R\$ 1.290,13	Curso Auxiliar de Enfermagem COREN-MG	8h
01	Enfermeiro ESF	R\$ 3.440,36	Graduação em Enfermagem COREN-MG	8h
01	Médico ESF	R\$ 9.675,99	Graduação em Medicina com CRM-MG	8h



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF**

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no Centro de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do Centro de Saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **ENFERMEIRO - ESF**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias no Centro de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do Centro de Saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **MÉDICO - ESF**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos no Centro de Saúde e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do Centro de Saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



## **ANEXO III**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

#### **Para todos os cargos deste edital:**

#### **SUS**

Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) - Capítulo da Atenção Básica. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011; Atribuições do agente comunitário de saúde. Lei nº10507/2002 art 3º inc 1 a 3 - criação do agente de saúde. Melhor em Casa – Portaria 256 de 11 de março de 2013. Consultório na Rua - Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011. NASF (Núcleo de Atenção a Saúde da Família) - Portaria 256 de 11 de março de 2013 Melhor em Casa – Portaria 256 de 11 de março de 2013. Consultório na Rua - Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011. NASF (Núcleo de Atenção a Saúde da Família) - Portaria 256 de 11 de março de 2013

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASIL. Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011. Regulamenta a Lei 8.080 de 19 de Setembro, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde a articulação Inter federativa e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Portaria nº 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

BRASIL. Portaria 2.488 de 21 de Outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Texto: Leitura, compreensão e interpretação de textos – ler, compreender e interpretar textos que circulam normalmente na sociedade. Distinguir as ideias principais e secundárias.





Relacionar texto e contexto. Interpretar recursos coesivos na construção do texto: uso de preposições, conjunções, pronomes, advérbios, artigos, concordância verbal e nominal. Ortografia – emprego de, por exemplo, s, z e x, ch e x, j e g, c e sc. Acentuação gráfica: emprego do acento agudo e do acento circunflexo. Partição silábica: noções elementares. Morfologia – prefixos e sufixos: noções elementares. Noções de flexões de nomes e de verbos. Vocabulário – sinônimos e antônimos. Sinais de pontuação e seus efeitos comunicativos. Variedade, linguística, norma padrão.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada\*. Edição atual. São Paulo: Moderna, 2001.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa\*. 30 ed. São Paulo: Nacional, 1998.

PROCÓPIO, Mércia Maria Silva; PASSOS, Jane Maria Araújo. Letra, Palavra e Texto – Língua Portuguesa e Projetos. V. 3 e 4. São Paulo: Scipione, 2003. CÓCCO, Maria Fernandes;

HAILER, Marco Antônio. Análise, Linguagem e Pensamento – alp 4. São Paulo: FTD, 1991.

### **CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM**

#### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Fundamentação básica de enfermagem: prevenção e controle de infecções, sinais vitais, administração de medicamentos, curativos, retirada de ponto, cálculo de medicamento, aerossol, teste do pezinho, terapia de reidratação, sondagens e técnicas de esterilização, doenças transmissíveis, DST/AIDS, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase. Assistência de enfermagem: criança, mulher, adulto e idoso. Primeiros socorros.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

BRASIL. Ministério da Saúde. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 19)

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)



BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: nutrição infantil, aleitamento materno e nutrição complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio /Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação– Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

## **CARGO: ENFERMEIRO**

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Semiologia e semiotécnica: exame físico; técnicas de enfermagem; preparo e administração de medicações/soluções. Processo de enfermagem. Assistência de enfermagem à criança, mulher, adulto e idoso, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase. Ciclo de vida, genograma. Doenças transmissíveis/Imunização. Sistemas de Informação em Saúde – SIS (SISVAN; SINAN; SISPRENATAL; SISAB)

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

DUNCAN, Bruce B. Medicina Ambulatorial: Conduas de Atenção Primária baseadas em evidências. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 19)

BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde: zoonoses. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Cadernos de Atenção Básica, n. 22)

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: nutrição infantil, aleitamento materno e nutrição complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23)

BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças respiratórias crônicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 25)

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 26)



BRASIL. Ministério da Saúde. Procedimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 30)

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32)

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: Guia de bolso/ Ministério da Saúde, 2010.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio /Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação– Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolo de atenção à saúde e resposta à ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus zika. [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016.

BARROS, A. L. B. L. Anamnese e exame físico: Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto. Porto Alegre: ArtMed, 2003.



BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico/Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher – 4ª edição – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. e-SUS Atenção Básica : manual de implantação / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

### **CARGO: MÉDICO**

#### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Princípios da medicina de família e comunidade; Saúde da criança, mulher, adulto e idoso. Saúde Mental. Pré natal, puerpério, contracepção, menopausa, climatério, prevenção do câncer do colo de útero e mama, doenças sexualmente transmissíveis, infecções de vias aéreas superiores, hipertensão, diabetes, obesidade, dislipidemias, parasitoses intestinais, dermatoparasitoses, cefaleias, tontura e vertigem, tabagismo, tuberculose, hanseníase. Doenças transmissíveis/Imunização.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

Brasil. Ministério da Saúde. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Vol. 1 e 2. Série A. Normas e Manuais Técnicos. 2010.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática. 1ª Edição. Porto Alegre: ARTMED, 2012.

JÚNIOR, D. C.; BURNS, D. A. R; LOPEZ, F; A. Tratado de Pediatria. 3ª edição, 2014.

LOPES, A. C. Tratado de Clínica Médica. 2ª edição, 2009.

BEREK, J. S.; BEREK, J. S. Novak. Tratado de Ginecologia. 14ª edição, 2008.

MONTENEGRO, CARLOS A. B.; Montenegro, C A. Barbosa; Rezende, Jorge de; Rezende, Jorge de Rezende - Obstetrícia Fundamental. 12ª edição, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 19)

BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde: zoonoses. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Cadernos de Atenção Básica, n. 22)

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: nutrição infantil, aleitamento materno e nutrição complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23)

BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças respiratórias crônicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 25)

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 26)



BRASIL. Ministério da Saúde. Procedimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Cadernos de Atenção Primária n. 30)

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32)

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: Guia de bolso/ Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. e-SUS Atenção Básica : manual de implantação / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolo de atenção à saúde e resposta à ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus zika. [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016.